



Serra, 13 de março de 2026.

CARTA CIRCULAR A-DCS/002/2026 do PEL 051/2025

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 - Nº BANCO DO BRASIL 1082540

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE DO TIPO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), EM NUVEM, PARA SUPORTE INTEGRAL ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS, GESTÃO DE NORMATIVOS E À GESTÃO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA INTERNA NA CESAN.

Processo nº: 2025-C19J6

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Prezados Senhores,

Chamamos a atenção de V. S^{as} para as informações abaixo:

I -

Vimos retificar as informações da CARTA CIRCULAR 001/2026, publicada em 12/03/2026, que ser DESCONSIDERADA.

Em razão disso, publicamos abaixo as informações CORRETAS:

Comunicamos que será realizada a sessão de **Teste de Conceito (POC)** referente ao **PEL nº 051/2025**, em observância ao item 16 do Anexo VI – Descrição dos Serviços.

Data: 18/03/2026

Horário: 09h

Plataforma: Microsoft Teams

Link de acesso: O link de acesso será encaminhado exclusivamente aos participantes previamente credenciados, no e-mail cadastrado, até 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da sessão.

Em observância aos princípios da publicidade, transparência e isonomia, será franqueado aos demais licitantes o acompanhamento da sessão, exclusivamente na condição de observadores, vedada qualquer forma de interferência na condução dos trabalhos.

A participação ficará sujeita às regras de acesso e conduta a serem observadas durante a sessão, conforme abaixo.



Solicita-se que cada licitante interessado indique previamente 1 (um) representante, com nome completo e e-mail corporativo, até o dia 17/03/2026, às 16h, para fins de credenciamento, através do e-mail: auditoriainterna@cesan.com.br.

Em caso de dúvidas, exclusivamente sobre o credenciamento do Teste de Conceito, os licitantes interessados poderão entrar em contato com o telefone (27) 2127-5157 ou (27) 2127-5054.

Regras de participação de demais licitantes na sessão virtual do Teste de Conceito (POC)

1. Em observância aos princípios da publicidade, transparência e isonomia, será permitido aos demais licitantes o acompanhamento da sessão virtual do Teste de Conceito (POC), prevista no item 16 do Anexo VI do Edital PEL nº 051/2025, exclusivamente na condição de observadores.
2. Cada licitante remanescente poderá indicar previamente 1 (um) representante, mediante envio de nome completo e e-mail corporativo, para fins de credenciamento e liberação de acesso à sessão. Toda a comunicação será realizada exclusivamente por meio do e-mail cadastrado, ficando o licitante interessado responsável por manter o referido endereço eletrônico apto ao recebimento das mensagens encaminhadas pela CESAN.
3. O acesso à sessão será realizado exclusivamente por meio do link disponibilizado pela CESAN, ficando o ingresso sujeito à admissão pelo organizador da reunião.
4. Os representantes dos demais licitantes deverão ingressar na sessão devidamente identificados, com nome completo e identificação da empresa representada. As solicitações de acesso que não atenderem ao disposto acima, ainda que através do link enviado pela CESAN, não terão aprovação para entrada na reunião. O credenciamento não afasta a necessidade de identificação regular no momento do ingresso e durante toda a sessão, nem impede a adoção, pela CESAN, de medidas de controle de acesso e ordem da sessão.
5. A participação dos observadores será limitada ao acompanhamento da sessão, sendo-lhes vedado:



- a) manifestação oral durante a realização da POC;
 - b) utilização do chat da plataforma, se tecnicamente viável sua restrição;
 - c) compartilhamento de tela;
 - d) interferência na condução da sessão ou na demonstração realizada pela licitante convocada;
 - e) gravação, retransmissão, captura de tela ou qualquer forma de reprodução do conteúdo da sessão, sem autorização expressa da CESAN.
6. Os representantes credenciados deverão permanecer com o microfone desabilitado durante toda a sessão e, quando solicitado pela CESAN, com a câmera aberta para fins de identificação e controle da participação. Devem ainda observar as orientações do organizador quanto à manutenção da ordem dos trabalhos.
7. A sessão será gravada exclusivamente pela CESAN, para fins de registro e instrução do processo administrativo.
8. A CESAN poderá adotar as medidas necessárias para preservação da ordem e regularidade da sessão, inclusive silenciar participantes, restringir funcionalidades da plataforma, remover participante da reunião e/ou impedir seu reingresso, em caso de descumprimento das presentes regras.
9. Eventuais manifestações, impugnações, questionamentos ou apontamentos dos demais licitantes acerca da sessão deverão ser formalizados pelos meios e no rito próprios do certame, não sendo admitida sua apresentação durante a execução do Teste de Conceito.

Atenciosamente,

Mirelle Ferreira Inô

Pregoeira da Cesan

E-mail: mirelle.ino@cesan.com.br